



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6087

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.091,54 (Cento e Sessenta e Um Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	100	740,00
02.07.01.12.122.0027.1045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245	101	1.200,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757	229	19.976,40
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	972	159	71.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973	159	32.000,00
02.15.01.10.302.0065.2208.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1023	253	31.175,14
TOTAL			161.091,54

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	740,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6	100	5.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	258	101	1.200,00
02.12.04.08.244.0121.2157.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	753	229	19.976,40
02.15.01.10.301.0064.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	253	31.175,14
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	962	159	103.000,00
TOTAL			161.091,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2021
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

Assinado de forma digital por
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039